



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECISÃO

Processo Nº: 344/2026

Pregão Eletrônico Nº: 016/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA MINISTRAR OFICINAS EM DIVERSAS ÁREAS

Considerando que durante a realização do certame em tela sobreveio vários questionamentos, via telefone, de pessoas físicas relatando não estarem conseguindo anexar suas propostas de preços;

Considerando que diante das reclamações relatadas pelos licitantes foi entrado em contato com o suporte técnico do Pregão Online Banrisul informando referidas reclamações;

Considerando que na data de hoje a equipe de suporte apresentou manifestação informando que para o certame em tela, pessoas físicas não conseguiriam anexar propostas pelo fato da licitação estar cadastrada como exclusiva para ME/EPP, ao invés de preferencialmente ME/EPP (que possibilitaria pessoas físicas também a participarem);

Considerando as disposições do Art. 71, inciso III, da Lei 14.133/21, que estabelece o dever de a Autoridade realizar a anulação da licitação, de ofício, sempre que presente ilegalidade insanável;

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios inerentes do processo licitatório, em especial, da legalidade, do interesse público, da igualdade, da competitividade, da economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório, na busca da seleção da proposta mais vantajosa;

DETERMINO a ANULAÇÃO da presente licitação, tendo em vista a impossibilidade de pessoas físicas participarem do certame.

Cientifique-se e publique-se.

Após, comunique-se as secretarias requisitantes para solicitação de abertura de novo processo licitatório.

São Marcos/RS 03 de junho de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal